



**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTINUADOS Nº 14/2022 CELEBRADO
ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO
PIAUÍ E A EMPRESA INFINYT COMÉRCIO
SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA., NA
FORMA ABAIXO:**

PROCESSO: 23111.046536/2022-26

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**, com sede no Campus Ministro Petrônio Portela, neta capital, inscrita no CNPJ sob o nº 06.517.387/0001-34, neste ato representado pela Pró-Reitora de Administração, conforme Ato de Nomeação Nº 1758/2024, de 21/11/2024, **LARISSA NAIANA MENDES DE SOUSA**, brasileira, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **INFINYT COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ: 13.751.395/0001-06, RUA 16, nº 46, Quadra 10, Conjunto Habitacional - Planalto Vinhais II, CEP: 64.074-869, São Luís / Maranhão, neste ato representada pelo Senhor **ALESSANDRO GOMES DE ALENCAR**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23111.014484/2021-96, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 13/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é **o reajuste do valor contratual e a prorrogação, por mais 12 meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 14/2022**, conforme previsto na Cláusula Segunda e nos termos do Inciso II, do Art. 57 da Lei 8.666/93, **com início na data de 16/11/2025 e término em 16/11/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

UO: 26279
UGR: 154356
PTRES: 230959
FONTE DE RECURSO: 1000
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
PLANO INTERNO: V4002N01CTN

2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao contrato de prestação de serviços continuados nº 14/2022.

3.2. Após o reajuste o valor contratual será de **R\$ 140.619,47** (cento e quarenta mil, seiscentos e dezenove reais e quarenta e sete centavos), conforme índice de correção no período (IGP-M), demonstrado a abaixo: **O valor reajustado retroage a 04/08/2025.**

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Teresina (PI).

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo de Contrato foi lavrado em 2 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

TERESINA (PI).

LARISSA NAIANA MENDES DE SOUSA
UFPI/CONTRATANTE

ALESSANDRO GOMES DE ALENCAR
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



ANEXO I

Planilha demonstrativa - REAJUSTE - Contrato nº 14/2022

13.751.395/0001-06 - INFINYT COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.						
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO REAJUSTA- DO	VALOR ANUAL	ÍNDICE (IGP-M)	VALOR UNITÁRIO REAJUSTA- DO	VALOR ANUAL
3 - GRUPO II	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE INSUMOS E PEÇAS PARA O SEOD PRAEC – TERESINA, SEOD PRAEC - PICOS E CTT.	R\$7.444,29	R\$89.331,46	2,961130%	R\$9.648,64	R\$115.783,69
4 - GRUPO II	PEÇAS	R\$19.161,74	R\$19.161,74	2,961130%	R\$24.835,78	R\$24.835,78
TOTAL			R\$108.493,20			R\$140.619,47